



GUIA PRÁTICO

Como conseguir o seu PPP e o LTCAT da empresa

as provas que destravam a aposentadoria especial

Do pedido por escrito ao caminho na Justiça do Trabalho — com modelo de carta pronto.

[Falar no WhatsApp do escritório](#)

PARADELA HERMES ADVOGADOS

OAB/PA 14.276 · DR. PAULO HERMES

01 — POR QUE IMPORTA

Sem PPP e LTCAT, o INSS nega

A aposentadoria especial é o benefício de quem trabalhou exposto a agentes nocivos à saúde — ruído, calor, agentes químicos, biológicos, eletricidade. Para o INSS reconhecer esse tempo, você precisa **provar** a exposição. É aí que entram dois documentos:

PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário. O resumo oficial das suas condições de trabalho: quais agentes nocivos, em que intensidade e por quanto tempo. É a prova principal.

LTCAT — Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho. O laudo que embasa o PPP, feito por engenheiro ou médico do trabalho.

Sem esses documentos — ou com eles incompletos — o pedido costuma ser **negado**. A boa notícia: **a empresa é obrigada a fornecer**. Veja como cobrar, passo a passo.

Dica antes de começar: baixe o seu extrato do CNIS no aplicativo ou site Meu INSS. Ele mostra todos os seus vínculos e acompanha o PPP na análise do tempo especial.

02 – O PEDIDO

Passo 1 · Peça por escrito à empresa

Pedido verbal não vale como prova. Faça a solicitação **por escrito** — e-mail, carta com protocolo ou mensagem de WhatsApp (que fica registrada). Guarde o comprovante de envio e qualquer resposta.

- Cópia do **PPP** de todo o período trabalhado (atualizado).
- Cópia do **LTCAT** vigente nos períodos em que você trabalhou.
- Se houver, laudos de insalubridade/periculosidade e o PCMSO/PGR.

Modelo de carta — copie e preencha

À empresa **[NOME DA EMPRESA / CNPJ]**

Setor de RH / Departamento Pessoal

Eu, **[SEU NOME COMPLETO]**, CPF **[000.000.000-00]**, que trabalhei nessa empresa na função de **[FUNÇÃO]** no período de **[_/_/___]** a **[_/_/___]**, venho solicitar, para fins previdenciários, os seguintes documentos:

- 1) PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário de todo o período;
- 2) LTCAT — Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho do período;
- 3) Eventuais laudos de insalubridade/periculosidade.

O fornecimento do PPP é obrigação da empresa, nos termos do art. 58 da Lei nº 8.213/91 e das normas do INSS. Solicito a entrega no prazo de **até 30 dias**, em via física ou digital, pelo e-mail **[SEU E-MAIL]** ou WhatsApp **[SEU WHATSAPP]**.

Desde já agradeço.

[CIDADE], [DATA]. — [SEU NOME / ASSINATURA]

Guarde o protocolo (e-mail enviado, print do WhatsApp com data). Esse registro é decisivo se for preciso recorrer.

03 — A OBRIGAÇÃO

Passo 2 · A empresa é obrigada a fornecer

Muita gente desiste achando que a empresa pode recusar. Não pode — fornecer o PPP e manter o LTCAT é dever legal do empregador:

- **Art. 58 da Lei nº 8.213/91** — obriga a empresa a elaborar, manter atualizados e fornecer cópia do PPP e do LTCAT.
- O **PPP é eletrônico**, gerado a partir do eSocial — o que torna a recusa ainda menos justificável.
- A recusa pode gerar **multa** à empresa, além da obrigação de entregar.

Empresa fechou, faliu ou mudou de dono? Ainda há caminhos: buscar o documento com a massa falida ou a sucessora, com o sindicato da categoria, ou produzir a prova por perícia técnica no processo. Você não perdeu o direito.

Enquanto espera a resposta

- Anote a data do pedido e controle o prazo de até 30 dias.
- Reúna holerites que mostrem adicional de insalubridade ou periculosidade.
- Liste colegas do mesmo setor que possam confirmar a exposição.

04 – A VIA JUDICIAL

Passo 3 · Recusou — ou a empresa nem existe mais? A Justiça resolve

Pedi por escrito e a empresa ignorou, enrolou ou negou? Ou a empresa **fechou, faliu ou já não existe**? O caminho é acionar a **Justiça do Trabalho** para obter os documentos (obrigação de fazer / exibição de documentos) — inclusive contra a sucessora ou a massa falida. É possível pedir uma **decisão de urgência** para entrega rápida, muitas vezes sob multa diária por atraso.

Por que agir rápido

- Documento some, empresa fecha e testemunha se perde com o tempo — quanto antes, melhor a prova.
- Com o PPP/LTCAT em mãos, dá para dar entrada (ou revisar) a aposentadoria sem demora.
- Há valores que podem ser buscados como atrasados — respeitado o limite de 5 anos.

O que a ação pode pedir

- Entrega do PPP e do LTCAT em prazo curto, sob multa diária.
- Exibição de outros documentos do contrato de trabalho, se necessário.
- Tutela de urgência, para a demora não atrasar a sua aposentadoria.

É aqui que entramos. O escritório Paradela Hermes pode exigir judicialmente o PPP e o LTCAT da empresa e, com a prova em mãos, conduzir o seu pedido de aposentadoria especial — inclusive à luz da decisão do STF que derrubou a idade mínima (ADI 6.309, 2026).

Minha empresa não quer fornecer — me ajuda?

Toque no botão: a mensagem já vai pronta — “Minha empresa não quer fornecer o LTCAT e/ou o PPP. Me ajuda com isso?”

05 – ANTES DE COMEÇAR

Checklist final

- ☑ Reuni minha CTPS e o extrato do CNIS (Meu INSS).
- ☑ Listei as empresas e funções em que fiquei exposto a agente nocivo.
- ☑ Enviei o pedido por escrito de PPP e LTCAT (e guardei o protocolo).
- ☑ Aguardei o prazo (até 30 dias) pela resposta da empresa.
- ☑ Sem resposta ou com recusa: avaliei a ação na Justiça do Trabalho.
- ☑ Procurei orientação para montar a prova do jeito certo.



Quer ajuda para conseguir o seu PPP e o LTCAT?

Fale com o Dr. Paulo Hermes e a equipe da Paradela Hermes Advogados pelo WhatsApp e receba a análise do seu caso.

[Falar no WhatsApp](#)

Dr. Paulo Hermes · OAB/PA 14.276 · (91) 98149-9751

Material de caráter meramente informativo e educativo, que não constitui consulta ou consultoria jurídica nem promessa de resultado, em respeito ao Código de Ética da OAB e ao Provimento nº 205/2021. Referências (art. 58 da Lei nº 8.213/91, normas do INSS e decisão do STF na ADI 6.309/2026) podem sofrer alterações e detalhes de aplicação – confirme sempre a regra vigente. Cada caso é único e analisado individualmente.